



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

Edição 2182
10 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suélly Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroszlau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

LEIS

LEI Nº 2.479/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a co-oficialização da língua ucraniana à língua portuguesa, no Município de Prudentópolis, e dá outras providências."

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado Do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º. Fica estabelecida a língua ucraniana como co-oficial no território do Município de Prudentópolis.

Parágrafo Único: A instituição da língua co-oficial, não importa alteração, ou interferência, na disposição legal de âmbito geral, decorrente do artigo 13 da Constituição Federal, pelo qual a língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

Art. 2.º O status de língua co-oficial concedido por esta Lei permite ao Município:

I - Desenvolver ações oficiais, em sendo necessário, em idioma ucraniano;

II - Valorizar a herança linguística e cultural como forma de salvar um Patrimônio Imaterial do seu povo;

III - Buscar uma consciência ampla da necessidade de proteger a língua ucraniana em todas as formas como base de identidade e cidadania;

IV - Incentivar o conhecimento e a fala do ucraniano, em especial nas famílias e com as novas gerações;

V - Proporcionar o ensino da língua ucraniana através de projetos específicos, por mecanismos culturais através de processos de educação formal, informal e não formal, através das seguintes ações:

a) Priorizar o ensino a partir da construção da vivência local elaborada ao longo do tempo;

b) Garantir na escola não apenas a educação, mas a reflexão pedagógica para a produção do saber como projeto social;

c) Permitir um realinhamento teórico, sustentado pelas possibilidades históricas de desenvolvimento inseridos nos processos sociais e marcado pela intervenção de toda comunidade;

d) Através do ucraniano, trabalhar a escola com o objetivo de ensinar, resgatar e preservar a cultura familiar através dos usos, costumes e tradições;

e) Realizar ações pedagógicas para a comunidade;

f) Através da língua ucraniana, caracterizar a identidade da comunidade de modo a potencializar um produto turístico.

g) Oportunizar material didático para o ensino e para as ações de desenvolvimento da língua ucraniana.

VI - Incentivar a língua ucraniana, e através dela os saberes tradicionais como músicas, canto, teatro, danças, jogos, entre outros.

VII - Apoiar os Meios de Comunicação falados e escritos do Ucraniano.

VIII - Incentivar publicações bilíngues ou em Ucraniano.

IX - Incentivar a adoção da língua ucraniana nas placas de sinalização do trânsito nas vias indicativas de rotas turísticas juntamente



com o português e o inglês.

X - Incentivar o setor turístico e hoteleiro para padronização da transliteração dos nomes ucranianos, bem como para adoção de cardápios e materiais de divulgação com escrita também em ucraniano.

Art. 3.º. O Município de Prudentópolis poderá produzir documentação pública, como campanhas publicitárias institucionais, com adoção concomitante ou exclusiva da língua ucraniana.

Art. 4.º. Fica proibido qualquer ato discriminatório em razão da utilização da língua oficial ou co-oficial.

Art. 5.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de outubro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
PROJETO DE LEI Nº 024/2021

DECRETOS

DECRETO Nº 658/2021
DATA: 27/09/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.570.849,23 (um milhão, quinhentos e setenta mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.441 de 19 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.570.849,23 (um milhão, quinhentos e setenta mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
04.123.2060.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000700 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 12.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-
LUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000861 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -
Portaria 203-GM, de 2007 R\$ 61.854,06

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.2060.2018 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABI-
LIDADE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001040 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIO-
NAIS
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
001320 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
..... R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.366.2080.2021 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001370 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
..... R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.2080.2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -
FUNDEB
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI-
VIL
002160 000102 Fundeb 40%
..... R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002460 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
..... R\$ 300.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO-
AL CIVIL
003180 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
003190 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO-
AL CIVIL
003680 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 500.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO-
AL CIVIL
003695 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de
Saúde - Coronavírus (COVID- R\$ 197.138,64



08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 003780 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 003790 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 50.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 003810 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 003880 004950 Atenção Básica R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 003900 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
 003930 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
 003775 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 10.304.2070.2058 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 004390 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 R\$ 8.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.2090.2066 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 004850 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.2090.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 005512 000871 CONV. 823564/2015 MDS - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 1.856,53

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.2090.2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 005795 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 7.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 26.782.2100.2083 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 006140 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
 10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
 06.182.2100.2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 006265 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 70.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
 10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
 15.452.2100.2085 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 006350 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
 18.541.2170.2092 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
 006960 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO
 13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO
 23.695.2130.2095 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 007140 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
 14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
 15.451.2100.2104 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 007440 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
 14.005 DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL - PRUDE-



TRAN
15.452.2100.2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
007570 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 5.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.2150.2109 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
007720 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 1.570.849,23

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.494	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 30.000,00
3.1.1019	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 200.138,64
TOTAL DAS FONTES			R\$ 230.138,64

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.494	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 50.000,00
3.3.500	231-2	CAIXA - APSUS INVESTIMENTO	R\$ 61.854,06
3.3.871	35913-0	B.B. - CONV. 823564/2015 MDS - MAT. DE CONSUMO ASS. SOCIAL	R\$ 1.856,53
TOTAL DAS FONTES			R\$ 113.710,59

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
000260 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 74.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000550 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 100.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA
000980 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001280 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.367.2080.2032 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
002290 000102 Fundeb 40%
R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002480 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R\$ 305.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.2080.2039 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
002850 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 50.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2140.2044 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
003060 000000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 80.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003800 004950 Atenção Básica
R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
003820 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
003980 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2057 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA A SAÚDE
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS



004350 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 30.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento	
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.2090.6077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
005910 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 70.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento	
09.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.2090.2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
005920 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 7.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento	
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.2100.1082 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
005990 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 43.000,00
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento	
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	
20.606.2160.2089 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
006760 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 90.000,00
13 SECRETARIA DE TURISMO Cancelamento	
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.2130.2095 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
007150 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
13 SECRETARIA DE TURISMO Cancelamento	
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.2130.2095 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
007160 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento	
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.2100.2104 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO	
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
007310 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento	
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.2100.2104 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
007370 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento	
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.2100.2104 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
007430 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento	
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.2100.2104 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
007450 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
15 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento	
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.2150.2109 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
007720 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 17.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.227.000,00

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 27 de setembro de 2021.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

DECRETO Nº 671/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 8383/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a Gratificação de 10% (dez por cento), referente a docência nas escolas multisseriadas, concedido a Professora Rozilene Valus Litvin, através do Decreto nº 211, de 18/02/2021, a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de outubro de 2021.



OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 200/2021

“Concede afastamento a servidora gestante que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; Em conformidade com a Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021; Considerando o disposto na Portaria nº 073/2021; e Conforme o protocolado sob nº 8308/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder afastamento a servidora gestante Maiza Zanlorenze, ocupante do cargo de Estagiária, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

§1º. A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de outubro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 201/2021

“Prorroga Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 8222/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora Elizete Schirlo, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01/10/2021, pelo período de 30 (trinta) dias.

§Único: Haverá redução de um terço da remuneração quando a licença concedida no artigo anterior exceder sessenta dias e prolongar-se até seis meses, conforme o disposto no artigo 96 da Lei

Municipal nº 1.975/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de outubro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação nº 073/2021

Motivação: Artigo 24, II e artigo 62 §4º da Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de papel higiênico para Secretaria Municipal de Turismo

Contrato nº: 247/2021

Contratada: Kelly A. D. S. Minioli Comercio de Produtos ME.

Valor Total: R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais)

Data: 11/10/2021

Vigência: 90 (noventa) dias.

Gestor: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Fiscal: Paulo Roberto Alves de Ramos.

7º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária na Ata de Registro de Preços nº 044/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 158/2020, firmada entre o Município de Prudentópolis, Estado do Paraná e a Empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida a dotação orçamentária abaixo:

Dotação Orçamentária:	Fonte
04.001.22.661.2120.2042.4.4.90.52.00	000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 13 de outubro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em móveis planejados com fornecimento de materiais, mão-de-obra e instalação, a fim de melhorar a estruturação dos serviços de saúde do Município.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 33.938,33 (trinta e três mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)

DATA DA SESSÃO: 10 de novembro de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Núcleo de Licitações – SMS, através do telefone (42) 3446-8118.

Caroline Portela
Pregoeira

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2021
- SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º
09/2021
Protocolo 8338/2021**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2021, pelo Decreto nº 566/2021 do dia 10 de agosto de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 13/10/2021, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: ENFERMEIRO (A)		
Classificação	Nº Protocolo	Candidato
1º	5983	GESSANA DE ANTONIO BUENO RIBEIRO

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2021.

Prudentópolis, 13 de outubro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020
- SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º
38/2021 PROTOCOLO 7169/2021**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, pelo Decreto nº 116/2020 de 03 de março de 2020, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 19/10/2021, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MOTORISTA		
Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
33º	2020021452444	FLAVIO MICHEL CORDIAKI

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2021.

Prudentópolis, 13 de outubro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020
- SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º
39/2021 PROTOCOLO 7542/2021**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, pelo Decreto nº 116/2020 de 03 de março de 2020, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 19/10/2021, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO		
Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
37º	2020021452144	IZABEL MELNIK

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2021.

Prudentópolis, 13 de outubro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020
- SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º
40/2021 PROTOCOLO 8338/2021**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, pelo Decreto nº 116/2020 de 03 de março de 2020, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 19/10/2021, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MOTORISTA		
Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
34º	2020021857533	CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2021.

Prudentópolis, 13 de outubro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO TEMPORÁRIO

PERMITENTE: Município de Prudentópolis

PERMISSIONÁRIO: Irineu Zvir

OBJETO: Lâmina Niveladora de Arrasto.

VIGÊNCIA: Autorização de uso por 7 (sete) dias, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Servidora **Ezilda Divete Caetano**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais* referente ao período aquisitivo 05/03/2019 a 05/03/2020, que Vossa Senhoria deverá goza-las a partir de 18/10/2021 a 02/11/2021, com retorno em 03/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 13 de outubro de 2021.

Vereador Lucas Augusto Thomé Sanches
Presidente da Câmara



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br